



Presidente Prudente, 24 de Outubro de 2025.

OFÍCIO 1992/SOSP

Ref.: CONCORRÊNCIA 35/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO NA ESTRADA RURAL PSP-435, DISTRITO MONTALVÃO, BAIRRO TIMBURI, SOBRE O CÓRREGO DA ONÇA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comissão de Licitações

Assunto: ANÁLISE DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA 35/2025

Prezados (as),

Após análise dos documentos relativos à qualificação técnica da planilha apresentada pela licitante, referente ao processo administrativo 24.559/2025, seguem considerações:

A licitante, CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., vencedora do Lote 1, apresentou planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro **sem inconsistências**.

Quanto à comprovação da exequibilidade por parte da licitante a proposta da licitante foi no valor total de R\$ 1.580.000,00 enquanto que a planilha elaborada pela administração apresenta valor total de R\$ 2.112.570,26. Portanto, a proposta da licitante corresponde a 74,79% do valor orçado pela administração, valor inferior ao estabelecido pelo parágrafo quarto do artigo 59 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Como comprovação da exequibilidade, a licitante apresentou notas fiscais de compra de insumos de grande relevância na planilha como AÇO ASTM-A36 e AÇO CA-50. Além disso, foram apresentadas documentações comprobatórias de que a empresa dispõe de maquinário próprio como escavadeiras e caminhões, o que naturalmente torna a execução dos serviços de terraplenagem menos onerosos pela não dependência de terceirização ou aluguel de maquinário.

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390

(18) 3905-1222/3905-1444

sosp@presidentepudente.sp.gov.br

www.presidentepudente.sp.gov.br



Considerando que as notas apresentadas pela licitante demonstram aquisição dos insumos (AÇO ASTM A-36 E CA 50) por valores bastante inferiores aos da planilha de referência adotada na elaboração do orçamento (Conforme tabelas 01 e 02), que a licitante dispõe de maquinário próprio para execução dos serviços de terraplenagem e que sua proposta foi de apenas 0,21% abaixo dos 75% previstos no artigo citado, considero comprovada a exequibilidade em virtude dos motivos apresentados, ou seja, utilização de maquinário próprio (escavadeira, caminhões etc.) e a apresentação de notas de compra de insumos por valores inferiores aos orçados pela administração.

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNIT. S/ BDI
CDHU-197	E.05.000.026662	Chapa de aço ASTM A-36 de 1/4'	KG	10,32

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNIT. S/ BDI
CDHU-197	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	10,48

Tabela 01 – REFERÊNCIAS DE PREÇOS

ASTM A-36	
MÉDIA DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS (kg)	PLANILHA DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO (S/ BDI)
R\$ 7,38	R\$ 10,32

CA 50	
MÉDIA DAS NOTAS FISCAIS (kg)	PLANILHA DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO (S/ BDI)
R\$ 5,81	R\$ 10,48

Tabela 02 – COMPARAÇÃO VALORES DE REFERÊNCIA E DOS
FORNECEDORES DA LICITANTE

GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA



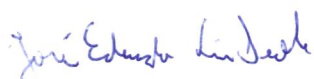
PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
OBRAS

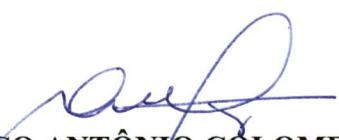
Porém, considerando também o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) entendemos que deva ser exigida garantia adicional do licitante nos termos do parágrafo:

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Por fim, seguem, por competência, à Comissão de Licitação, as presentes considerações técnicas para apreciação e adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,


José Eduardo Lima Seole
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070493178


MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390

(18) 3905-1222/3905-1444

sosp@presidentepudente.sp.gov.br

www.presidentepudente.sp.gov.br